



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

A7 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju • Edição de Fim
de Semana Sábado 10 a Terça 13 de outubro 2015

Justiça manda reforçar segurança em maternidade

FHS tem 180 dias para elaborar e implantar plano na 'Nossa Senhora de Lourdes'

O Ministério Público Estadual (MPE), por intermédio dos promotores de justiça Alex Maia, Antônio Forte, Fábio Viegas e Nilzir Vieira, obteve medida liminar numa Ação Civil Pública ajuizada em face da Fundação Hospitalar de Saúde (FHS). Em atendimento a um dos pleitos ministeriais, a 18ª Vara Cível de Aracaju determinou a elaboração e a implementação de plano de segurança interno para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL).

A ordem judicial impõe um prazo de 180 dias, a contar da intimação, para que a FHS elabore e implemente um plano de segurança interno, com foco na proteção das pessoas. Outra determinação é de que, após análise técnica, seja disciplinado o controle no acesso e na permanência de pessoas, bem como o controle de pessoal interno. Além disso, devem ser adotadas as seguintes providências: definição de áreas de acesso restrito; implantação de sistema de videomonitoramento; instalação de obstáculos físicos, dispositivos eletrônicos e travas elétricas nas portas de acesso; e definição do quantitativo



LINDIVALDO RIBEIRO/CS

■ 18ª Vara Cível de Aracaju determinou um plano de segurança interno para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

necessário de vigilantes, com sua respectiva distribuição espacial, protocolos e processos de trabalho.

Em caso de eventual descumprimento da decisão, será aplicada multa de R\$ 500 diários, até o limite de R\$ 50 mil, a serem revertidos em favor do Fundo de Reconstituição do Bem Lesado. Esses mesmos valores também serão aplicados em desfavor do gestor da FHS, se houver desobediência ao mandado judicial.

• Decisão

A demanda judicial é fruto

de um procedimento administrativo instaurado pelo MPE, com a finalidade de apurar denúncias relativas à falta de segurança no interior das unidades hospitalares geridas pela FHS. Especificamente no caso da MNSL, de acordo com a decisão interlocutória, consta nos autos que a própria Superintendência da maternidade encaminhou comunicação interna à Diretoria Geral da FHS, "informando a existência de indivíduos armados na área externa da referida maternidade, bem como as constantes práticas

delituosas (a exemplo de roubo de carros de profissionais e visitantes) dentro da maternidade, não obstante a presença dos seguranças privados", diz a decisão da Justiça.

Discorrendo sobre a urgência do caso, a Justiça disse que as medidas de segurança não se podem relegar "aos prazos burocráticos e às incertezas dos planejamentos políticos". E continua: "os fatos narrados, fotografados e documentados, por si, somente demonstram a situação de vulnerabilidade em que se encontra o citado nosocômio".



**EM CASO DE
DESCUMPRIMENTO
DA DECISÃO, HAVERÁ
MULTA DE R\$ 500
DIÁRIOS, ATÉ O
LIMITE DE R\$ 50 MIL**